

Termos e Condições Genéricos para Serviços de Certificação

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

- 1.1.1 **Afiliado** significa qualquer outra entidade que controle, direta ou indiretamente, seja controlada por uma Parte ou esteja sob controle comum com a Parte em questão. Uma entidade será considerada como estando no controle de outra entidade se possuir, direta ou indiretamente, ou tiver direito de exercer, direta ou indiretamente, os votos anexados a 50% (cinquenta por cento) ou mais das ações ordinárias da outra entidade ou se possuir, direta ou indiretamente, o poder de determinar a composição do conselho de administração da outra entidade.
- 1.1.2 **Acordo** significa a aceitação pela Bureau Veritas Certification de um Formulário de Inscrição preenchido, Proposta ou outras instruções para Serviços do Cliente. Essas Condições Gerais (conforme definidas abaixo) regem cada acordo, a menos que termos e condições separados sejam acordados por escrito entre o Cliente e a Certificação Veritas do Bureau.
- 1.1.3 **Formulário de Solicitação** significa o formulário padrão da Certificação Bureau Veritas a ser preenchido pelo Cliente, estabelecendo os Serviços a serem prestados pela Certificação Bureau Veritas, juntamente com quaisquer outras informações relativas à prestação dos Serviços conforme os termos do Acordo. As taxas pelos Serviços podem ser estabelecidas no Formulário de Pedido ou em um documento separado, Proposta ou lista de preços.
- 1.1.4 **Certificação Bureau Veritas** significa a entidade relacionada à certificação do grupo de empresas Bureau Veritas que firmou o Acordo com o Cliente.
- 1.1.5 **Certificado de Aprovação** significa o certificado emitido pelo Bureau Veritas Certification confirmando que uma auditoria foi aprovada para um produto, serviço ou processo a ser comercializado ou utilizado para fins declarados sob condições especificadas.
- 1.1.6 **Cliente** significa a pessoa, empresa, parceria, associação, trust ou agência governamental ou autoridade que nomeia a Certificação Bureau Veritas para fornecer os Serviços e que foi identificada como tal no Formulário de Pedido, Proposta ou instruções escritas acordadas correspondentes.
- 1.1.7 **Condições Gerais** significa (i) Termos e Condições Genéricos para Serviços de Certificação, (ii) Termos e Condições Comerciais para Serviços de Certificação e (iii) Termos e Condições Técnicos para Serviços de Certificação.
- 1.1.8 **Proposta** significa qualquer proposta, cotação ou outro documento emitido pelo Bureau Veritas Certification ao Cliente que estabeleça os Serviços, taxas e quaisquer outras informações e termos e condições relacionados à execução dos Serviços.
- 1.1.9 **Relatórios** significa todos os documentos e produtos criados pela Certificação Bureau Veritas em relação ou como resultado da execução dos Serviços, exceto o Certificado de Aprovação.
- 1.1.10 **Serviços** significa os serviços de certificação, abrangendo serviços de auditoria e certificação contra uma especificação reconhecida apropriada ou parte dela, a serem realizados pelo Bureau Veritas Certification para o Cliente sob o Acordo e conforme estabelecido no Formulário de Solicitação, Proposta ou qualquer outra instrução escrita aplicável, na medida em que quaisquer outras instruções escritas sejam aceitas pela Certificação Bureau Veritas.
- ## 2. APLICAÇÃO DE CONDIÇÕES GERAIS
- 2.1 Salvo acordo expresso em contrário por escrito e assinado por ambas as partes ou apenas na medida exigida pela aplicação obrigatória da lei, estas Condições Gerais irão:
- 2.1.1 aplicar a e ser incorporado no Acordo e
- 2.1.2 Aplique a todas as ações e serviços fornecidos pela Certificação Bureau Veritas e
- 2.1.3 prevalecer sobre quaisquer termos ou condições inconsistentes contidas nos termos e condições padrão do Cliente ou em qualquer outra comunicação com a Certificação Bureau Veritas.
- 2.2 Para evitar dúvidas, sob nenhuma circunstância os termos e condições padrão do Cliente (se houver) anexados,

anexados ou mencionados em qualquer Formulário de Solicitação ou outro documento regiram o Contrato.

- 2.3 A Certificação Bureau Veritas atua apenas para o Cliente. Exceto conforme previsto no Acordo, o Acordo é celebrado exclusivamente entre e pode ser aplicado somente pela Certificação Veritas do Cliente e do Bureau. O Acordo não será considerado como criando direitos em benefício de terceiros, incluindo (sem limitação) fornecedores ou clientes de uma Parte, nem como criando qualquer obrigação de uma Parte para com esses terceiros.
- 2.4 A Certificação Bureau Veritas, em sua exclusiva e absoluta discrição, pode delegar a execução total ou parcial dos Serviços sob o Acordo a um Afiliado, agente, sem a aprovação prévia do Cliente, e o Cliente consente com tal delegação. Para fins da cláusula 6.1, o Cliente consente com a Certificação Bureau Veritas divulgando todas as Informações Confidenciais do Cliente a tal afiliado, agente, com o único propósito de prestar os Serviços, total ou parcialmente.
- 2.5 Os serviços oferecidos pela Certificação Bureau Veritas são "abertos" e sujeitos a renovação automática.

3. INÍCIO E DURAÇÃO

- 3.1 Os serviços prestados sob o Acordo deverão ser fornecidos por Certificação Bureau Veritas ao Cliente a partir da data de validade do Acordo (veja 1.1.2).
- 3.2 Sujeito à cláusula 12, os serviços prestados sob o Acordo deverão ser fornecidos pelo período estabelecido no Formulário de Solicitação, Proposta ou outra instrução escrita acordada recebida do Cliente e aceita pela Certificação Bureau Veritas. Quando não foi estipulado tal período para a execução dos Serviços, a Certificação Bureau Veritas deverá realizar os Serviços dentro de um prazo razoável, a seu critério exclusivo.
- 3.3 Este Acordo será válido por um período de três (3) anos e será renovado automaticamente ao final desse período inicial por períodos sucessivos de três (3) anos, a menos que o Cliente notifique a rescisão à Certificação Bureau Veritas com um período de aviso prévio de três (3) meses antes do término do período contratual de três (3) anos.

4. OBRIGAÇÕES DO BUREAU VERITAS CERTIFICATION

- 4.1 A Certificação Bureau Veritas deve, com cuidado, habilidade e diligência razoáveis, conforme esperado de um órgão competente experiente na indústria de certificação e na prestação de serviços de natureza semelhante aos Serviços, e sob circunstâncias semelhantes, fornecer os Serviços e entregar o Certificado de Aprovação e/ou os Relatórios ao Cliente.
- 4.2 A Certificação Bureau Veritas, na qualidade de parte independente, fornece informações aos seus clientes na forma de verificação, avaliação, relativa a requisitos regulatórios, normas gerais do setor e/ou quaisquer outros padrões que possam ser acordados por escrito pelas Partes.
- 4.3 Ao fornecer os Serviços, a Certificação Bureau Veritas não substitui designers, arquitetos, construtores, empreiteiros, fabricantes, produtores, operadores, transportadores, importadores, vendedores, compradores ou proprietários que, apesar das ações da Certificação Bureau Veritas, não são isentos de nenhuma de suas obrigações de qualquer natureza. Se e na medida em que o Cliente liberar qualquer terceiro de suas responsabilidades, obrigações e deveres em relação aos produtos ou serviços do Cliente, ou de suas responsabilidades, obrigações e deveres em relação às informações nas quais a Bureau Veritas Certification se baseou na execução dos Serviços, tais responsabilidades não cumpridas de um terceiro não farão com que a responsabilidade da Bureau Veritas Certification aumente e o Cliente deverá assumir e assumir como se fosse seu próprio tais responsabilidades, obrigações e deveres.
- 4.4 Para evitar dúvidas, sob nenhuma circunstância a Certificação Bureau Veritas cumpre o papel de seguradora ou fiador em relação à adequação, qualidade, comercialização, adequação para o propósito, conformidade ou desempenho de quaisquer sistemas ou processos de gestão sujeitos aos Serviços, incluindo os serviços, ou quaisquer outras atividades realizadas ou produzidas pelo Cliente às quais os Serviços se referem. Apesar de qualquer

Termos e Condições Genéricos para Serviços de Certificação

disposição em contrário contida aqui, em qualquer Certificado de Aprovação ou em qualquer Relatório, nenhuma garantia ou garantia, expressa ou implícita, incluindo qualquer garantia de comercialização ou adequação para um propósito ou uso específico, é feita pela Certificação Bureau Veritas para quaisquer atividades realizadas pelo Cliente ou sistemas ou processos mantidos ou implementados pelo Cliente.

5. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

5.1 O Cliente deve:

- 5.1.1 cooperar com a Certificação Bureau Veritas em todos os assuntos relacionados aos Serviços. No caso de auditoria remota, a Certificação Veritas do Cliente e do Bureau define os meios adequados de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) para garantir uma realização eficiente da auditoria e um nível adequado de confidencialidade,
- 5.1.2 fornecer, ou fazer com que seus fornecedores forneçam, em tempo hábil e sem custo, acesso e transporte a todos os equipamentos, materiais, instalações, documentos, dados e pessoal necessários, conforme exigido pela Certificação Bureau Veritas, seus agentes e representantes para realizar os Serviços,
- 5.1.3 preparar e manter as instalações e materiais relevantes para o fornecimento dos Serviços, incluindo, sem limitação, identificação, monitoramento, correção ou remoção de quaisquer condições ou materiais reais ou potencialmente perigosos de qualquer uma de suas instalações antes e durante a prestação dos Serviços,
- 5.1.4 adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança e proteção das condições de trabalho no local durante a execução dos Serviços e informar a Certificação Bureau Veritas sem demora sobre todas as regras e regulamentos de saúde e segurança, qualquer ocorrência de incidente grave ou violação de regulamentos que exija a participação da autoridade reguladora competente e quaisquer outros requisitos razoáveis de segurança que se apliquem em qualquer uma das instalações relevantes,
- 5.1.5 garantir que o equipamento do Cliente esteja em bom estado de funcionamento, sob controle e operação do Cliente, adequado para os fins para os quais é utilizado em relação aos Serviços e esteja em conformidade com todos os padrões ou requisitos relevantes e aplicáveis,
- 5.1.6 quando necessário, obter e manter todas as licenças e consentimentos necessários e cumprir toda a legislação relevante relativa aos Serviços e ao uso dos equipamentos e instalações do Cliente,
- 5.1.7 garantir que todos os documentos, informações e materiais disponibilizados pelo Cliente para a Certificação Bureau Veritas sob o Acordo não infrinjam, nem constituirão infração ou apropriação indevida de qualquer patente, direitos autorais, marcas registradas, segredos comerciais, licenças ou outros direitos de propriedade intelectual ou direitos proprietários de terceiros,
- 5.1.8 Garantir que tais informações sejam precisas em todos os aspectos materiais. As informações do cliente devem ser fornecidas pelo Cliente à Certificação Bureau Veritas pelo menos vinte (20) dias antes da data acordada de início de cada auditoria. A Certificação Bureau Veritas não será responsável por quaisquer custos, encargos ou perdas sofridas pelo Cliente decorrentes direta ou indiretamente de qualquer prevenção ou atraso do Acordo pelo Cliente,
- 5.1.9 Tome todas as medidas necessárias para eliminar ou corrigir quaisquer obstruções ou interrupções na execução dos Serviços.
- 5.2 Na medida em que a Certificação Bureau Veritas presta Serviços, o Cliente concorda que a Certificação Bureau Veritas não deve a nenhum sucesso específico, mas apenas a esses Serviços.
- 5.3 A Certificação Bureau Veritas reserva-se o direito de alterar ou estender unilateralmente os prazos definidos no Acordo ou adiá-los caso o Cliente não forneça oportunamente à Certificação Bureau Veritas as Informações relevantes do Cliente.

6. CONFIDENCIALIDADE

- 6.1 Informações do Cliente significa todos os códigos, documentos, instruções, manuais, medidas, especificações, requisitos e quaisquer outras informações e materiais fornecidos pelo Cliente e necessários para a Certificação Bureau Veritas para a realização dos Serviços.

Informação Confidencial significa toda e qualquer informação não pública divulgada por uma Parte à outra Parte, ou informações sobre os negócios da outra parte, incluindo (mas não necessariamente se limitando a) dados, know-how, conceitos, manuais, relatórios, especificações, segredos comerciais, marcas registradas, logotipos de empresas e qualquer outra informação comercial, financeira, jurídica, de marketing ou técnica.

- 6.2 Cada uma das Partes não deverá divulgar ou usar, para qualquer finalidade, qualquer conhecimento confidencial ou Informação Confidencial, que possa adquirir ou receber dentro do escopo da execução do Acordo, sem o consentimento prévio por escrito da Parte que divulgou as Informações Confidenciais.
 - 6.3 Este compromisso de confidencialidade não se aplicará a nenhuma informação:
 - 6.3.1 que seja publicamente disponível ou se torne pública por nenhum ato da Parte receptora,
 - 6.3.2 que estava em posse da Parte receptora antes de sua divulgação,
 - 6.3.3 que é divulgado à Parte receptora por um terceiro independente com o direito de fazer tal divulgação;
 - 6.3.4 que é desenvolvido ou adquirido de forma independente pela Parte receptora, sem uso ou referência a Informações Confidenciais recebidas da Parte divulgadora,
 - 6.3.5 que seja divulgado ou que deva ser divulgado de acordo com os requisitos da lei, qualquer regulamento da bolsa de valores ou qualquer julgamento, ordem ou exigência vinculativa de qualquer tribunal ou outra autoridade competente; ou
 - 6.3.6 que é divulgado a um Afiliado da Parte receptora com base em necessidade de saber.
 - 6.4 Cada Parte será responsável por garantir que todas as pessoas a quem as Informações Confidenciais da Outra Parte sejam divulgadas sob o Acordo mantenham tais informações confidenciais e não as divulguem a nenhuma pessoa ou entidade não autorizada, assumindo total responsabilidade por qualquer violação do compromisso.
 - 6.5 Apesar da disposição da cláusula 6, a Certificação Bureau Veritas reserva-se o direito de se referir ao Cliente, utilizando seu nome e/ou logotipo, seja internamente e externamente, oralmente ou por escrito, e em qualquer suporte de comunicação, para fins de marketing e/ou comerciais, sem a necessidade do consentimento prévio do Cliente.
 - 6.6 Apesar da disposição da cláusula 6, a Certificação Bureau Veritas reserva-se o direito de usar os dados do Cliente para fins de benchmarking e análise, entendendo-se que qualquer uso desse tipo pela Certificação Bureau Veritas estará em conformidade com a regulamentação de aplicação que protege dados pessoais e os dados serão anônimos.
- ### 7. PROPRIEDADE INTELECTUAL
- 7.1 Propriedade Intelectual significa todas as patentes, direitos sobre invenções, modelos de utilidade, direitos autorais e relacionados a isso, marcas comerciais, logotipos, marcas de serviço, trade dress, nomes comerciais e de domínio, direitos sobre trade dress ou get-up, direitos de boa vontade ou de processar por passagem, direitos de concorrência desleal, direitos sobre designs, direitos em softwares de computador, direitos de banco de dados, direitos de topografia, direitos morais, direitos sobre informações confidenciais (incluindo know-how e segredos comerciais), métodos e protocolos para Serviços, e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual, em cada caso, sejam registrados ou não registrados, incluindo todos os pedidos e renovações, reversões ou extensões desses direitos, e todos os direitos ou formas de proteção semelhantes ou equivalentes em qualquer parte do mundo.
 - 7.2 Cada Parte detém exclusivamente todos os direitos sobre sua Propriedade Intelectual, seja criada antes ou depois da

Termos e Condições Genéricos para Serviços de Certificação

data de início do Acordo, e esteja associada ou não a qualquer Acordo entre as Partes.

- 7.3 Nenhuma das Partes deverá contestar a validade dos direitos de Propriedade Intelectual da outra Parte nem tomar qualquer ação que possa prejudicar o valor ou a boa vontade associada à Propriedade Intelectual da outra Parte ou de seus Afiliados.
- 7.4 Os nomes, marcas de serviço, marcas registradas e direitos autorais da Certificação Bureau Veritas não deverão ser usados pelo Cliente, exceto na medida em que o Cliente obtiver a aprovação prévia por escrito da Certificação Bureau Veritas e, então, somente da forma prescrita pela Certificação Bureau Veritas.
- 7.5 Para evitar dúvidas, nada no Certificado de Aprovação, nos Relatórios ou qualquer outro escrito deve conferir ao Cliente qualquer direito de propriedade ou licença sobre a Propriedade Intelectual da Bureau Veritas Certification, seu software proprietário, métodos de auditoria proprietários, materiais de treinamento e manual de melhores práticas, protocolos, nome e logotipo da Certificação Bureau Veritas, marcas, ou outro trade dress ou quaisquer outros direitos ou know-how de Propriedade Intelectual existentes ou futuros desenvolvidos e utilizados pelo Certificado Bureau Veritas para prestar os Serviços e emitir o Certificado de Aprovação e os Relatórios. Tais direitos de Propriedade Intelectual permanecerão propriedade exclusiva da Certificação Bureau Veritas.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

- 8.1 Ambas as Partes se comprometem a cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis de proteção de dados e privacidade, em especial o Regulamento Geral de Proteção de Dados da UE 2016/679 de 27 de abril de 2016 ("Leis de Proteção de Dados"). Os termos "dados pessoais", "responsável por serviços de dados", "transferência", "tratamento" terão o significado atribuído a eles nas Leis de Proteção de Dados.
- 8.2 A Empresa, atuando como responsável pelo controle, coleta e processa dados pessoais do Cliente para realizar o Serviço solicitado pelo Cliente (por exemplo, informações de contato para fins comerciais e de faturamento).
- 8.3 Os dados pessoais serão mantidos por períodos adequados e de acordo com os períodos de retenção vigentes para cada tipo de dado pessoal e os fins para os quais são coletados.
- 8.4 Os dados pessoais podem ser transferidos para fora da União Europeia para países reconhecidos pela Comissão Europeia como garantindo um nível adequado de proteção dos dados pessoais ou para países não reconhecidos como tal. Quando aplicável, a Empresa garantirá que a transferência seja realizada sob termos e condições que proporcionem proteção eficaz dos dados e estejam em conformidade com as Leis de Proteção de Dados. Informações sobre essas medidas estão disponíveis mediante solicitação, escrevendo para: <https://personaldataprotection.bureauveritas.com>.
- 8.5 O Cliente, seus funcionários e/ou quaisquer terceiros que possam estar envolvidos na execução do Serviço têm o direito de acessar, corrigir e apagar quaisquer dados pessoais sobre eles, bem como limitar o processamento, opor-se ao tratamento ou solicitar a portabilidade de seus dados pessoais. Eles também têm o direito de estabelecer diretrizes gerais e específicas que definam como pretendem que esses direitos sejam exercidos após sua morte. Esses direitos podem ser exercidos escrevendo para: <https://personaldataprotection.bureauveritas.com>. Por fim, eles têm o direito de apresentar uma reclamação à autoridade supervisora competente.
- 8.6 O Cliente garante que: (i) coletou legalmente os dados pessoais; (ii) comunicou aos seus funcionários e/ou a terceiros que possam estar envolvidos na execução do Serviço, todas as informações relativas ao processamento de seus dados pessoais pela Empresa, para que estejam plenamente cientes desse tratamento.

9. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 9.1 Esta cláusula estabelece toda a responsabilidade da Certificação Bureau Veritas (incluindo qualquer responsabilidade pelos atos ou omissões de seus Afiliados,

e seus respectivos funcionários, diretores, diretores, diretores, agentes, subcontratados) perante o Cliente em relação aos Serviços, ao Certificado de Aprovação e/ou aos Relatórios, qualquer violação do Acordo, qualquer uso feito pelo Cliente dos Serviços, o Certificado de Aprovação e/ou os Relatórios ou qualquer parte deles, e quaisquer representações, deturpações, declarações ou atos ou omissões ilícitas (incluindo negligência) decorrentes do Acordo ou em conexão com o Acordo.

- 9.2 Exceto conforme estabelecido na cláusula 9.3, nenhuma das Partes será responsável perante a outra Parte em qualquer circunstância por:

(i) perda de negócios, ou perda de uso ou de lucro, perda de dados, perda de ganhos, perda de produção, perda de valor, diminuição dos lucros de quaisquer bens ou propriedade, perda de vantagem financeira, interrupção ou tempo de inatividade do negócio; ou

(ii) esgotamento da boa vontade e/ou perdas similares; ou

(iii) perda de contrato; ou

(iv) qualquer perda econômica especial, indireta, consequente ou puramente econômica, custos, danos, encargos ou despesas; e

- 9.3 Nada nestas Condições Gerais limita ou exclui a responsabilidade de qualquer uma das partes:

(i) por morte ou lesão pessoal resultante de negligência; ou

(ii) por qualquer dano ou responsabilidade incorrida por qualquer uma das Partes em decorrência de fraude ou falsa representação fraudulenta pela outra Parte; ou

(iii) por qualquer outra perda que, por lei, não possa ser excluída ou limitada.

- 9.4 Sem prejuízo da cláusula 9.1 ou 9.3, a responsabilidade total agregada da Bureau Veritas Certification e seus afiliados, e seus respectivos empregados, diretores, diretores, diretores e agentes, em contrato, responsabilidade civil (incluindo, mas não se limitando a, negligência, negligência grave ou violação de dever estatutário), falsa declaração, restituição ou de outra forma decorrente de qualquer forma relacionada aos Serviços, o Certificado de Aprovação, os Relatórios e o desempenho, ou desempenho previsto, do Acordo serão limitados ao valor das taxas pagas ou pagas pelo Cliente à Certificação Bureau Veritas em relação aos Serviços que geram a responsabilidade da Certificação Bureau Veritas perante o Cliente.

- 9.5 O Cliente, por meio deste, indeniza a Bureau Veritas Certification e seus Afiliados, bem como seus respectivos funcionários, diretores, diretores, diretores e agentes, e os mantém isentos de responsabilidade contra todas e quaisquer reivindicações, danos, despesas, responsabilidades, prejuízos e/ou despesas (incluindo honorários advocatícios) de qualquer natureza (incluindo, mas não se limitando a negligência grave) decorrentes de:

- 9.5.1 qualquer ato, omissão, inadimplência, quebra de contrato ou negligência do Cliente, seus agentes ou funcionários,

- 9.5.2 qualquer reivindicação de terceiros em conexão com os Serviços, Certificado de Aprovação e/ou os Relatórios, incluindo, sem se limitar a, quando um Certificado de Aprovação e/ou o Relatório é divulgado total ou parcialmente ao terceiro com o consentimento da Certificação Bureau Veritas.

10. FORÇA MAIOR

Para fins desta cláusula, "Força Maior" significa qualquer evento ou circunstância cuja ocorrência esteja além do controle razoável da Parte reclamante, e que incapacidade não poderia ter sido evitada ou superada pela parte reclamante exercendo razoável visão, planejamento e implementação, incluindo (sem limitação):

São considerados Força Maior, qualquer evento convincente, insuperável e imprevisível, independente da vontade de uma ou outra das Partes, que resulte na impossibilidade de realizar ou continuar os Serviços.

- 10.1 Se, em decorrência de força maior, uma Parte for tornada, total ou parcialmente, incapaz de cumprir suas obrigações previstas no Acordo (exceto a obrigação de efetuar pagamentos de valores devidos à outra Parte):

Termos e Condições Genéricos para Serviços de Certificação

- 10.1.1 A Força Maior deverá ser imediatamente notificada pela Parte Reclamante à outra por escrito, e ao demonstrar a diligência usada para remover ou mitigar os efeitos dessa Força Maior,
- 10.1.2 As obrigações previstas no Acordo serão suspensas até a cessação da Força Maior, que será notificada por escrito, para que possa prestar o Serviço.
- 10.2 Nenhuma das Partes será responsável por qualquer perda ou dano resultante de qualquer atraso ou falha no cumprimento de suas obrigações aqui substituídas, resultante direta ou indiretamente de um evento de Força Maior.
- 10.3 Se a incapacidade continuar por um período contínuo superior a 15 (quinze) dias a partir da data em que a parte reclamante deu aviso por escrito previsto na cláusula 10.1, então qualquer uma das Partes terá o direito (mas não obrigada) a rescindir este Acordo, ou qualquer parte dele, imediatamente mediante aviso escrito à outra Parte e, sujeito às disposições deste Acordo, nenhuma das Partes terá direito contra a outra Parte em decorrência dessa rescisão.
- 11. LEIS COMERCIAIS**
- 11.1 "**Leis Comerciais**": qualquer regulamento de sanções econômicas ou financeiras aplicáveis, embargo comercial ou lei ou regulamento de controle de exportação implementado, administrado ou aplicado por uma Autoridade de Sanção.
- 11.2 "Autoridade de Sanção" significa uma instituição internacional ou governo nacional ou regional aplicável, ou subdivisões destes que possuem autoridade para promulgar e implementar regulamentos de sanções econômicas e/ou financeiras aplicáveis ou outros controles econômicos sobre indivíduos, organizações, corporações, entidades políticas e outras partes.
- 11.3 O cliente não deve tomar nenhuma ação ou omissão que possa levar a Certificação Bureau Veritas a violar as Leis Comerciais ou estar sujeito a sanções, multas e penalidades sob as Leis Comerciais. O cliente arcará com quaisquer multas, penalidades ou custos adicionais decorrentes dessa violação.
- 11.4 O cliente garante que a Bureau Veritas Certification não fornecerá direta ou indiretamente Serviços relacionados a itens proibidos pelas Leis Comerciais. Caso itens sujeitos a Serviços sejam proibidos, o Cliente deverá fornecer à Certificação Bureau Veritas uma cópia de qualquer licença ou outra autorização relevante.
- 12. ENCERRAMENTO**
- 12.1 A Bureau Veritas Certification pode rescindir o Contrato a qualquer momento e por qualquer motivo, sem incorrer em qualquer responsabilidade para o Cliente, dando um aviso mínimo por escrito de 30 (trinta) dias ao Cliente, ou qualquer outro período que seja razoável na opinião exclusiva da Bureau Veritas Certification nas circunstâncias. Sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou recursos que a Certificação Bureau Veritas possa ter, a Certificação Bureau Veritas pode rescindir o Contrato, sem responsabilidade para com o Cliente, imediatamente mediante notificação por escrito ao Cliente, caso o Cliente aja em violação de leis, Leis Comerciais ou esteja sujeito a sanções internacionais, ou se, em decorrência da prestação dos Serviços, A Certificação Bureau Veritas viola as Leis Comerciais aplicáveis à Certificação Bureau Veritas ou suas empresas-mãe.
- 12.2 Sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou remédios que as Partes possam ter, qualquer uma das Partes pode rescindir o Acordo, sem responsabilidade para com a outra Parte, imediatamente mediante notificação por escrito à outra Parte, se a outra Parte:
- 12.2.1 não pagar qualquer valor devido sob o Acordo na data de vencimento do pagamento e permanecer em inadimplência por 10 (dez) dias após ser notificado por escrito para realizar tal pagamento,
- 12.2.2 comete uma violação material do Acordo e (caso tal violação possa ser reparada) não consegue remediar essa violação dentro de 10 (dez) dias após ser notificado por escrito da violação,
- 12.2.3 violar repetidamente qualquer um dos termos do Acordo de forma a justificar razoavelmente a opinião de que sua conduta é incompatível com a intenção ou capacidade de dar efeito aos termos do Acordo,
- 12.2.4 torna-se incapaz de pagar suas dívidas conforme elas vencem,
- 12.2.5 torna-se insolvente ou entra em administração judicial (por razões financeiras ou outras) ou em gestão judicial, ou inicia processos de insolvência ou recuperação de negócios,
- 12.2.6 cede ou transfere qualquer direito ou obrigação sob o Acordo, exceto o autorizado neste Acordo,
- 12.2.7 suspende ou cessa, ou ameaça suspender ou cessar, todo ou uma parte substancial de seus negócios.
- 12.3 Na rescisão do Contrato por qualquer motivo:
- 12.3.1 o Cliente deverá pagar imediatamente à Bureau Veritas Certification todas as faturas não pagas pendentes da Veritas Certification (que deverão se tornar imediatamente vencidas) e juros, se houver, sobre quaisquer valores pendentes e, em relação aos serviços prestados, mas para os quais nenhuma fatura foi submetida, a Bureau Veritas Certification poderá apresentar uma fatura, que será paga pelo Cliente imediatamente após seu recebimento;
- 12.3.2 os direitos e responsabilidades acumulados das Partes no momento da rescisão e continuação de qualquer disposição do Acordo expressamente declarada como sobrevivente ou implicitamente sobrevivente à rescisão, não serão afetados.
- 12.4 Com a rescisão do Contrato (seja qual for a sua existência), cláusulas relacionadas à confidencialidade, propriedade intelectual, proteção de dados, legislação vigente e jurisdição permanecerão e permanecerão em pleno vigor.
- 13. WAIVER**
- A renúncia a qualquer direito previsto no Acordo só é válida se for por escrito e se aplicar apenas às circunstâncias para as quais foi concedida. Nenhuma falha ou atraso de uma Parte no exercício de qualquer direito ou remédio sob o Acordo ou por lei constituirá renúncia a esse (ou qualquer outro) direito ou remédio, nem impedirá ou restringirá seu exercício futuro. Nenhum exercício único ou parcial desse direito ou remédio impedirá ou restringirá o exercício adicional desse (ou de qualquer outro) direito ou remédio.
- 14. ATRIBUIÇÃO**
- 14.1 O Cliente não deve, sem o consentimento prévio por escrito da Certificação Bureau Veritas, ceder, ceder, transferir ou negociar de qualquer forma todos ou parte de seus direitos ou obrigações sob o Acordo.
- 14.2 O Cliente reconhece isso, e por meio deste presente consente expressamente com a Certificação Bureau Veritas a qualquer momento cedendo, cedendo, transferindo ou tratando de qualquer forma todos ou quaisquer de seus direitos ou obrigações sob o Acordo.
- 15. SEPARAÇÃO**
- 15.1 Se qualquer disposição do Acordo (ou parte dele) for considerada por qualquer tribunal ou outra autoridade competente como inválida, ilegal ou inaplicável, essa disposição (ou parte dela) será, na medida exigida, considerada não fazendo parte do Acordo, e a validade e aplicabilidade das outras disposições do Acordo não serão afetadas. Se uma disposição do Acordo (ou parte dele) for considerada ilegal, inválida ou inexecutável, a disposição se aplicará com as modificações mínimas necessárias para torná-la legal, válida e executável.
- 16. ACORDO COMPLETO**
- 16.1 O Acordo constitui o acordo completo entre as Partes e prevalece sobre todos os acordos e comunicações anteriores entre as Partes relativos aos Serviços.
- 16.2 Cada Parte reconhece que, ao celebrar o Acordo, não se baseou e não terá direito ou remédio em relação a qualquer declaração, representação, garantia ou garantia (seja feita de forma negligente ou inocente), exceto por quebra de contrato conforme expressamente previsto no Acordo.
- 17. LEGISLAÇÃO VIGENTE E JURISDIÇÃO**

Termos e Condições Genéricos para Serviços de Certificação

- 17.1 O Acordo e qualquer disputa ou reivindicação decorrente dele ou em conexão com ele ou seu objeto serão regidos e interpretados de acordo com a lei da Inglaterra e do País de Gales, não obstante quaisquer regras conflitantes de leis que possam exigir a aplicação de qualquer outra lei.
- 17.2 As Partes concordam irrevogavelmente que os tribunais da Inglaterra terão jurisdição exclusiva para resolver qualquer disputa ou reivindicação que surja de, ou em conexão com o Acordo ou seu assunto.